



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

REQ.	26
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação – Emergencial

Solicitação de serviços nº 2003/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de películas automotiva nos vidros para os veículos: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01460812040, Chassi 8AP359AFUTU471440 - **PLACA TQU4A79**, I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01460806899, Chassi 8AP359AFUTU471435 - **PLACA TQU4A49**, I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01460820115, Chassi 8AP359AFUTU471449 - **PLACA TQU4B24** e RENAULT/MASTER BF PASS16 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01467925737, Chassi 93YF62S09TJ358469 - **PLACA TQX9E17** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01460820115, Chassi 8AP359AFUTU471449 - PLACA TQU4B24:**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
01	UNID.	01	Instalação de película automotiva nos vidros laterais (02 no lado esquerdo e 02 no lado direito), bem como no para-brisa dianteiro e traseiro. 103834

1.3. **VEÍCULO I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01460812040, Chassi 8AP359AFUTU471440 - PLACA TQU4A79:**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
01	UNID.	01	Instalação de película automotiva nos vidros laterais (02 no lado esquerdo e 02 no lado direito), bem como no para-brisa dianteiro e traseiro.

1.4. **VEÍCULO I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01460806899, Chassi 8AP359AFUTU471435 - PLACA TQU4A49:**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
01	UNID.	01	Instalação de película automotiva nos vidros laterais (02 no lado esquerdo e 02 no lado direito), bem como no para-brisa dianteiro e traseiro.

1.5 **VEÍCULO RENAULT/MASTER BF PASS16 ano/modelo 2025/2026 Renavam 01467925737, Chassi 93YF62S09TJ358469 - PLACA TQX9E17:**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
------	-------	--------	-----------------------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

01	UNID.	01	Instalação de película automotiva nos vidros laterais (05 no lado esquerdo e 05 no lado direito), bem como no para-brisa dianteiro e 02 vidros nas portas traseira.
----	-------	----	---

1.6. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os veículos em questão foram adquiridos por esta Secretaria por meio de processo licitatório no ano de 2025, torna-se essencial a aplicação de películas solares em seus vidros.

Justifica-se a solicitação para aplicação de película automotiva nos vidros laterais, bem como no para-brisa dianteiro e traseiro, visando proporcionar maior conforto e bem-estar aos pacientes transportados. Ressalta-se que muitos desses pacientes realizam deslocamentos de aproximadamente 500 quilômetros, ida e volta, até hospitais de referência para tratamento de quimioterapia e radioterapia.

O contato direto e prolongado com a incidência solar ocasiona desconforto, especialmente para pacientes em condições de saúde fragilizadas, sendo a aplicação das películas uma medida necessária para melhorar as condições de transporte ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Aliado a esse fator, a aplicação das películas contribui para a redução do consumo de combustível, em razão da menor necessidade de utilização do ar-condicionado.

Dessa forma, justifica-se a solicitação de dispensa de licitação em caráter emergencial, considerando que nos encontramos no período de maior incidência de calor, característico da temporada de verão.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Rec.	Ativ.Proj.	Elemento Despesa	Red	Despesas	ITENS
1600	2150.000	3.3.90.39.19.00.00	5677	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	01 ao 04

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO –

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Início da execução do serviço imediato a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.3 Solicitar à seguradora o serviço de resgate com guincho de ida e volta ilimitado, serviço de táxi para passageiros e motorista até o destino ou retorno para a sede, franquia reduzida, veículo reserva, incluindo cobertura de para-choque, retrovisor, para-brisa, farol, sinaleira, sem limite de quilometragem e socorro para pane elétrica.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1878 de 03 junho de 2025**.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Do recebimento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.1.11. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

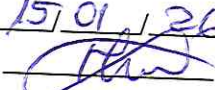
6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

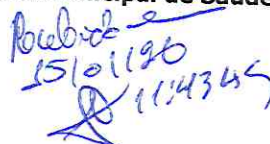
Mostardas, 14 de janeiro de 2026.

Natureza e despesa conferida.
Em 15/01/26

Autorização

Despesa autorizada.
Em 14/01/26

Autorização


Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Rubrica
15/01/26
1114345